

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021- SETCULT

PREÂMBULO

O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Turismo e Cultura – SETCULT, torna público o **EDITAL Nº 005/2021 – SETCULT**, para conhecimento de todos os interessados que no período de **16 DE JUNHO À 21 DE JUNHO DE 2021** estará recebendo, **exclusivamente, via internet** as inscrições de projetos de apresentações artísticas e de forma presencial, no ato da convocação, a entrega dos documentos para compor a programação do **SÃO JOÃO VIRTUAL DE CAUCAIA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei n.º 13.019/2014 e demais legislações pertinentes a matéria.

OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SÃO JOÃO VIRTUAL DE CAUCAIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Nº DO PROCESSO:	005/2021-SETCULT
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 DE JUNHO À 21 DE JUNHO DE 2021

ANEXOS DESTE EDITAL:

- I – Termo de Referência;
- II – Abertura de Processo;
- III – Plano de Trabalho;
- IV – Declaração de compromisso e contrapartida;
- V – Declaração de legitimidade;
- VI – Formulário de recurso;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital nº 005/2021 é uma ação da política pública de Cultura do município de Caucaia-CE, que visa à promoção, preservação e difusão das tradições caucaieenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino e que tenham como princípios:

- I. Contribuir para a ampliação e fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no município de Caucaia;
- II. Reconhecer, valorizar e promover o saber e fazer tradicionais da cultura junina caucaieense;
- III. Incentivar e difundir os processos de produção, difusão, formação e fruição das manifestações

culturais populares dos festejos juninos;

IV. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultura de turístico de Caucaia.

1.2. O presente Edital visa receber inscrições de propostas de apresentações artísticas relacionadas com a cultura junina, para recebimento de apoio financeiro e compor a programação do **SÃO JOÃO VIRTUAL DE CAUCAIA**.

1.3. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa jurídica, ou coletivo artístico sem fins lucrativos, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital;

1.4. As apresentações artísticas selecionadas serão executadas a partir da programação pré-estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre os dias 29 de junho e 03 de julho de 2021.

1.5. Os projetos aprovados de acordo com a categoria inscrita estarão aptos a contratação, em conformidade com os valores e condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SÃO JOÃO VIRTUAL DE CAUCAIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**.

2.2. Para efeito deste Edital compreende - se como manifestação do Ciclo junino:

2.2.1. **CATEGORIA I: QUADRILHA JUNINA INFANTIL:** Aquelas onde os integrantes (brincantes) sejam menores de 16 anos reservando a esta idade os papéis de destaques individuais nas apresentações (noivo, noiva, marcador e princesa), **obrigatoriamente com 08 (oito) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino.**

2.2.2. **CATEGORIA II: QUADRILHA JUNINA ADULTA :** Aquelas que mais da metade dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 16 anos, **obrigatoriamente com 08 (oito) pares de brincantes e que realiza apresentações fundamentadas nas tradições do Ciclo Junino;**

2.2.3. **CATEGORIA III: PROGRAMAÇÃO:** Programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizada no Grêmio de Estudos e Recreio de Caucaia, com fácil acesso aos artistas, e excelente qualidade de transmissão online para o público. A programação deverá ser transmitida pelos canais oficiais da Prefeitura de Caucaia, contendo, **obrigatoriamente**, as seguintes atividades, conforme termo de referência (Anexo I), especificamente a categoria de programação: **Concurso de Destaque Juninos:** Escolha da melhor Rainha e melhor Casal de Noivos adultos e infantis; **Festival de esquetes de casamento juninos:** Escolha dos melhores casamentos; **Festival de Música Junina:** Escolha dos melhor regional; Escolha da melhor Composição autoral inédita; **Desfile de Figurinos Juninos:** Escolha do melhor figurino de Casal de noivo, Rainha, Marcador e Brincante; **Quermesse virtual:** Divulgação e interação com público com adivinhas e superstições; **Barraquinha Delivery:** Delivery de comidas típicas; **Festival Junino compactado:** Escolha da melhor quadrilha junina de 8 pares; **Apresentações de Banda de Forró**

tipicamente tradicional dos festejos juninos: Apresentação Musical I (Grupos até três músicos), Apresentação Musical II (Grupos de 04 a 05 músicos), Apresentação Musical III (Grupo a partir de 06 ou mais músicos): **Estrutura Mínima:** Mesa de Digital com no mínimo 32 canais, Sistema de Som digital, incluindo os retornos, Grid ao redor do tablado, Iluminação Led com movies, Efeitos de fumaça, Pannel de Led, Cortinas, Carpetes, Mesa de transmissão e corte nas plataformas de Facebook, Instagram e youtube; Câmeras de Transmissão; Estrutura de barraquinhas; gerador de energia, Tablado com piso vidro ou compensado com as logomarcas aplicadas. Jurados. Lanche da equipe de produção. Água mineral, internet, dentre outros especificado no termo de referência.

3. DA ACESSIBILIDADE

- 3.1. Os projetos selecionados em todas as categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00 e Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 3.2. Os proponentes deverão garantir a disponibilidade de **INCLUSÃO** e serviços básicos acessíveis ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.
- 3.3. As ações propostas, inscritas na categoria III, devem atender as necessidades de comunicação proporcionando interação dos cidadãos através da Língua Brasileira de Sinais (Libras), visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou de comunicação tátil, dentre outros. Bem como promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, mediante ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem essa participação efetiva.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 4.1. O Edital ficará disponível no site oficial da Prefeitura de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) e (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) para conhecimento dos interessados.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas no período de **16 À 21 DE JUNHO DE 2021, EXCLUSIVAMENTE**, pelo Mapa Cultural de Caucaia, através do site (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>).
- 4.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar toda a documentação exigida no item 6 e seus subitens.
- 4.4. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas, devendo o interessado anexar todos os documentos solicitados no item 6 e seus subitens no ato da inscrição dentro do Mapa Cultural de Caucaia.
- 4.5. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, nenhum documento entregue presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou materiais postados via Correios.
- 4.6. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

4.7. Para efeito de inscrição neste Edital todos os proponentes e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/> sendo **OBRIGATÓRIO** vinculá-lo na ficha de inscrição online.

4.8. Os interessados poderão solicitar credenciamento, no período determinado neste edital, desde que cumpridos todos os requisitos.

4.9. As propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão automaticamente inabilitadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

5.2.1 Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação no município de Caucaia/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

5.2.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos poderão inscrever apenas **01 (uma) proposta** em uma das seguintes categorias:

I - Quadrilha Junina Adulta;

II - Quadrilha Junina Infantil;

5.2.3 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 02 (dois)anos em Caucaia e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo junino, compatível com o objeto deste Edital.

5.2.4 Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação.

5.3 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

5.3.3 Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação no Estado do Ceará/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelo menos 02 (dois) anos, que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural e que seja reconhecida com instituição de utilidade pública no município sede da instituição.

5.3.4 Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos detetora de título de utilidade pública, poderão inscrever apenas **01 (uma) proposta** na seguinte categoria:

III – Programação;

5.3.5 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 02 (dois)anos no Estado do Ceará e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo junino, compatível com o objeto deste Edital.

5.3.6 Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente pessoa jurídica e projeto de proponente de grupo coletivo que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação.

5.4 O proponente inscrito na categoria III deverá apresentar o seu projeto com os valores dos Item 1.0 ao 11.0 e seus subitens, do orçamento previsto no Termo de referência (Anexo VI), sem alteração de valores, conforme estabelecido nesse edital.

5.5 O proponente inscrito na categoria III deverá apresentar obrigatoriamente o seu projeto com os valores previsto no Termo de Referência (Anexo I).

5.6 A instituição selecionada na categoria III deverá realizar toda a programação sob a curadoria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

5.7 Os proponentes poderão apresentar apenas **01 (uma)** proposta em cada categoria.

6 DO MAPA CULTURAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O Mapa Cultural do Caucaia é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do município, previsto pela Lei nº 2.585 de 07 de novembro de 2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caucaia.

6.2. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico editais.cultura@caucaia.ce.gov.br através do telefone (85) 3342 5720, no horário comercial das 8 às 16 horas.

6.3. O cadastro no Mapa Cultural de Caucaia se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.4. Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o interessado deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

6.5. Para a inscrição de pessoa jurídica, grupo ou coletivo representado por pessoa física, faz-se necessário a criação do perfil da pessoa jurídica ou grupo/coletivo no Mapa Cultural e a sua vinculação na ficha de inscrição. Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural).

6.6. Para fins de inscrição todos os interessados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, anexar no mapa cultural a sua habilitação fiscal, trabalhista e comprovantes de qualificação técnica.

6.7. Recomenda-se aos interessados em participar do Edital e que ainda não têm o Cadastro na Secretaria de Finanças do Município de Caucaia, realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando, inclusive, o período de divulgação deste Edital anterior a inscrição, para que possa emitir a sua Certidão de Débitos Negativo Municipal.

6.8. É **OBRIGATÓRIO** aos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, a apresentação de carta de anuência assinada pelo responsável pela instituição parceira, constando de forma clara e detalhada todas as atividades/parcerias que serão aportadas na mesma, sendo necessário ainda constar

na mesma carta de anuência a declaração expressa do responsável da instituição parceira quanto ao conhecimento total do projeto inscrito neste Edital.

6.9. Todos os interessados, Pessoas físicas ou Jurídica, que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina Adulto/Infantil devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar a quadrilha junina candidata no Mapa Cultural e vincular a ficha de inscrição.

6.10. Todos os interessados pessoa jurídica devem **OBRIGATORIAMENTE** cadastrar no mapa Cultural a Instituição Responsável e o Agente Responsável pela inscrição do projeto e vincular a ficha de inscrição.

6.11. Para cadastros/inscrição devem, **OBRIGATORIAMENTE**, estar preenchidos com as seguintes informações e documentos:

6.11.1 Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica):

A) PESSOA FÍSICA:

I - Nome completo;

II - Nome artístico/Nome social;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH);

IV - Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG; VI - UF do RG;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - Endereço residencial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

IX - E-mails;

X - Data de nascimento;

XI - Nacionalidade/naturalidade;

XII - Gênero;

XIII - Estado civil;

XIV – Escolaridade

B) PESSOA JURÍDICA

I - Nome da Razão Social;

II - Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Data de fundação;

V - Código / Natureza Jurídica;

VI - Código / Atividade principal;

VII - Endereço comercial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

IX - E-mails;

X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);

XI - Cópia da certidão de existência jurídica **ATUALIZADA** expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e **VIGENTE**, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);

XII Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente **ATUAL** e **VIGENTE**; (**obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos**);

C) DADOS PROFISSIONAIS (PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA/COLETIVO):

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural e (**obrigatório**);

II - Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos, de **AÇÕES CULTURAIS** realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico do Projeto, preferencialmente JPG ou PNG (**obrigatório**);

D) DADOS DA PROPOSTA: OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS.

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição online com os dados da proposta;

II - Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III) completamente preenchido e **COMPATÍVEL** com o projeto;

III - Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo IV) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);

IV – Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de **OBRIGATÓRIO** de **TODAS** as certidões a seguir:

a) Certidão Negativa de Débitos Federais – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certidão de Regularidade do FGTS (Só pessoa Jurídica);

Parágrafo Primeiro: As Certidões que se refere o **inciso IV da alínea “a” até “e”** deverá está no prazo de validade dentro do **PERÍODO** de inscrição.

E) OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA CATEGORIA QUADRILHA JUNINA ADULTO/INFANTIL

I - Ficha técnica da equipe envolvida com **NOMES, FUNÇÕES** e **ASSINATURA** dos principais brincantes (**DESTAQUES**) da quadrilha junina;

II - Declaração de Legitimidade (Anexo V) assinada pelo proponente (**obrigatório apenas para quadrilha junina informal - sem CNPJ, representada por pessoa física**);

IV - Cronograma indicando **LOCAL, DATA e HORÁRIO** dos ensaios informando inclusive as medidas sanitárias tomadas para a prevenção da transmissão da COVID-19;

V - Declaração de existência da Quadrilha Junina emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas para quadrilhas juninas ficando vetado o proponente alto se declarar;

F) OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA CATEGORIA PROGRAMAÇÃO

I - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará a programação, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;

II - Ficha técnica da equipe envolvida com **NOMES e FUNÇÕES** da equipe de organização/produção;

III - Mini Currículo dos envolvidos na ficha técnica;

IV - Carta de anuência **ASSINADA** por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto.

V – No mínimo 01 atestado de capacidade técnica, acompanhado da nota fiscal, de que realizou programação do ciclo junino com no mínimo 03 dias de duração;

VI – comprovante de declaração de utilidade pública emitido pelo município sede do proponente e/ou Estado do Ceará;

6.12. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo interessado.

6.13. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

6.14. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.15. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no **item 6 e seus subitens** implicará na **DESABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo.

6.16. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

6.17. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6.18. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.19. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou descredenciamento do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

7.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal na Dotação Orçamentária 13.392.0073.2.172.0000 - Realização de Festas e Eventos Culturais; Natureza De Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de pessoa física e 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica, conforme a Lei De Diretrizes Orçamentárias no Município;

7.1.2. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pagamento dos projetos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Adultas, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento dos projetos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas Infantis, R\$ 103.400,00 (cento e três mil reais), para pagamento do projeto selecionado na categoria Programação, contendo cachê, premiações e estrutura do evento.

7.2. DO APOIO FINANCEIRO

7.2.1. Serão selecionados 15 (quinze) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

PROJETOS			
CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SETCULT POR PROJETO	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SETCULT POR CATEGORIA
QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
PROGRAMAÇÃO	01	R\$ 103.400,00	R\$ 103.400,00

7.2.2.A Contrapartida das Quadrilhas contempladas é a participação obrigatória em todas as atividades previstas na programação.

7.2.3. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à Setcult o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas

selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

7.2.4 Os preços a serem pagos levarão em conta valores já previamente fixados no Termo de referência, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.

7.2.5. As 14 (quatorze) quadrilhas juninas e 01 (um) projeto de programação que terão apoio financeiro decorrente o credenciamento deste Edital e serão acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos e realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme este Edital.

7.2.6. Na Categoria III, Programação, o proponente deve apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), os valores (**brutos**) de cachês distribuídos conforme quadro abaixo, sem possibilidade de alteração de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ORÇADO (R\$)
1	Premiações para o concurso de Rainhas Adultos	
1.1	1º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
1.2	2º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
1.3	3º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2	Premiações para o concurso de Rainhas Infantil	
2.1	1º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2.2	2º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2.3	3º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
3	Premiações para o concurso de Casal de Noivos adultos	
3.1	1º Lugar concurso de casal de noivos	Troféu
3.2	2º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
3.3	3º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4	Premiações para o concurso de Casal de Noivos infantis	

4.1	1º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4.2	2º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4.3	3º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
5	Premiações para o festival de esquetes de casamento junino	
4.1	1º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
4.2	2º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
4.3	3º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
6	Premiações para o Festival de Música Junina	
6.1	1º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.2	2º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.3	3º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.4	1º Lugar Concurso de Composição autoral inédita	Troféu
6.5	2º Lugar Concurso de Composição autoral inédita	Troféu
6.6	3º Lugar Composição autoral inédita	Troféu
7	Premiações do desfile de figurinos juninos	
7.1	1º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.2	2º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.3	3º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.4	1º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.5	2º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.6	3º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.7	1º Lugar figurinos de Marcador	Troféu

7.8	2º Lugar figurinos de Marcador	Troféu
7.9	3º Lugar figurinos de Marcador	Troféu
7.10	1º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
7.11	2º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
7.12	3º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
8	Premiações para o festival de quadrilhas juninas adultas compacto	
8.1	1º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
8.2	2º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
8.3	3º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
9	Premiações para o festival de quadrilhas juninas infantis compacto	
9.1	1º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis;	Troféu
9.2	2º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis	Troféu
9.3	3º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis;	Troféu
10	Cachês para as bandas de forró tradicionais do ciclo junino	R\$ 23.000,00
10.1	05 Cachês de apresentação I (Bandas com até 03 componentes) 05 grupos x R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
10.2	05 Cachês de apresentação II (Bandas com de 04 a 05 componentes) 05 grupos x R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
10.3	05 Cachês de apresentação III (Bandas com acima de 06 componentes) 05 grupos x R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

7.2.7. O selecionado na categoria III, deverão contemplar na sua programação, todas as quadrilhas contempladas nas categorias I e II, participando de todos os concursos/premiações previstas na programação.

7.2.8. As quadrilhas juninas adultas e infantis, contempladas neste edital, deverão, OBRIGATORIAMENTE, se apresentar na programação artística, participando dos concursos/premiações em caráter COMPETITIVO.

7.2.9 Os responsáveis das quadrilhas juninas deverão apresentar à Presidência da Mesa Julgadora a DOCUMENTAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de todos os integrantes menores de 18 (dezoito) anos que formam a quadrilha junina. Ao final do Festival Regional, a Presidência da Mesa Julgadora entregará a documentação ao Avaliador da Secretaria de Turismo e Cultura.

7.2.10. Sobre os valores de cachês conforme itens a tabela de premiações prevista no item 5.8 serão retidos os impostos sobre serviços a ser recolhido na fonte previstos em Lei.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. São vedações à participação neste Edital:

8.1.1 Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

8.1.2. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com o Município De Caucaia-Ce;

Os projetos culturais provenientes de grupos, mostras, festivais regionais e proponentes inadimplentes ou em situação de pendência, falta de prestação de contas junto ao Município De Caucaia nos últimos 02(dois) anos ficam impossibilitados de participação neste edital.

8.2. Para Pessoas Físicas:

a) ser membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público MUNICIPAL, concursado, temporário, comissionados ou terceirizados ao município de Caucaia-CE. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 5do Edital e seus subitens;

e) não atender ao item 6deste Edital e seus subitens;

8.3. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Credenciamento. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;

b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

e) ter tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) ser ou ter membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

- g) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- I. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - III. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - IV. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014
- h) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- i) tenha entre seus dirigentes pessoa:
- I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

9. DA ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. A seleção se dará em 02 (duas) etapas, a saber:

- a) **Habilitação da Inscrição:** etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Credenciamento formada por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição online no site do Mapa Cultural de Caucaia, conforme estabelecido no Edital.
- b) **Avaliação e Seleção do Projeto:** etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Credenciamento instituída pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia.

9.3. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia publicará a lista preliminar das inscrições Habilitadas e Inabilitadas com a relação nominal dos proponentes e o motivo da Inabilitação.

9.2. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

9.3. O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editais.cultura@setcult.caucaia.ce.gov.br, assinado em formulário específico (Anexo VI), disponível no site da Prefeitura Municipal de Caucaia e na página dos Editais, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.4. A lista preliminar das propostas Habilitadas e Inabilitadas será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROJETO

10.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção:

10.1.A. Avaliação e Seleção das Propostas Enviadas será composta por 01 (uma) comissão com 03 (três) membros representantes da Setcult com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, podendo ser servidor ou consultor contratado.

10.1.B. Será impedida de participar da Comissão de Avaliação e Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de credenciamento.

10.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos disponibilizados pelos credenciados no ato da inscrição no Mapa Cultural de Caucaia.

10.4. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar redução, eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, as recomendações serão acatadas na Proposta de Plano de Trabalho.

10.6. A Comissão de Credenciamento deverá **DESCLASSIFICAR** o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital sendo vetado o remanejamento para outra categoria.

10.1. Dos critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

10.1.1 A Comissão de Credenciamento analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

I - Critérios de Mérito Cultural (para as categorias quadrilha junina):

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artístico-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo junino com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostos;	3	0 a 4	12

c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo junino;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da cidadania cultural	2	0 a 4	08
e) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda e/ou acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da categoria inscrita.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	-	-	48

II - Critérios de Mérito Cultural (somente para a categoria de PROGRAMAÇÃO):

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas na Lei Orgânica do Município com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo junino;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta para diagnóstico, produção e difusão de informações e indicadores culturais no campo da cultura popular voltadas para as manifestações juninas;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular;	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	-	-	48

III - Critérios de Capacidade Técnica (para todas as categorias):

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo junino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta do plano de trabalho;	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-	-	44

10.1.2 Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.2.1: I, II e III, serão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.2 A pontuação máxima de cada proposta será de 92 (noventa e dois) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria.

10.3 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

10.4 Serão **DESCLASSIFICADOS** os projetos que não obtiverem o mínimo de 46 (quarenta e seis) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

10.5 Serão **DESCLASSIFICADOS**, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

10.6 Verificada a duplicidade indicada no **item 10.6** serão **DESCLASSIFICADOS** dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Credenciamento por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

10.7 As propostas serão **CLASSIFICADAS** por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.8 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a” do **Mérito Cultural e de Capacidade Técnica, de acordo com a categoria**. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente.

11 DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1 A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia publicará o resultado preliminar com a relação dos projetos Classificados, Classificáveis e Desclassificados, por ordem decrescente de pontuação.

11.2 O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção do Projeto será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.3 Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção do Projeto, caberá pedido de recurso no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4 O pedido de recurso deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, justificativa e ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** para e-mail editais.cultura@setcult.caucaia.ce.gov.br, assinado em formulário específico (Anexo VI), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>)

11.5 A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

11.6 O resultado do recurso será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pela Secretária de Turismo e Cultura do município e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia

(<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.2 Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pela Secretária de Turismo e Cultura e enviadas para publicação no Diário Oficial do Município., no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br), na página do Mapa Cultural de Caucaia (<https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br/>).

12.3 Não caberá recurso do resultado final.

13 DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

13.1 A Seleção obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia):

Etapa	Data inicial	Data final
1. Período de inscrições	16/06/2021	21/06/2021
2. Habilitação das Inscrições	22/06/2021	22/06/2021
3. Análise e seleção das propostas	24/06/2021	24/06/2021
4. Homologação do Resultado final	26/06/2021	

14 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO PLANO DE TRABALHO

14.1 Após a homologação do resultado final, os **CLASSIFICADOS** serão convocados para apresentar o Formulário de Proposta de Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no (Anexo III) deste Edital.

14.2 O Formulário de Proposta de Plano de Trabalho aprovado deverá conter, no mínimo:

- I. Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- III. Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;
- IV. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;
- VI. Cronograma de desembolso;
- VII. Valor total do Plano de Trabalho;
- VIII. Valor da contrapartida, quando houver;

- IX. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.
- X. Toda a documentação original mencionada no item 6 e seus subitens.
- 14.3 Para a celebração do Termo competente será exigida a regularidade fiscal e a adimplência dos credenciados.

15 DO REPASSE DO RECURSO

- 15.1 O recurso do projeto selecionado será repassado em parcela única, por meio de contrato a ser firmado entre a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e os classificados neste Edital.
- 15.2 Os preços a serem pagos levarão em conta os valores já previamente fixados no Termo de referência do SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.
- 15.3 O pagamento será realizado após a comprovação da execução do projeto, através de relatório simplificado, registro fotográfico e demais documentos necessários para a comprovação.
- 15.4 Na data da **ASSINATURA** do contrato até a data do pagamento, os classificados **deverão estar regulares e adimplentes**, com sua situação fiscal e trabalhista.
- 15.5 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:
- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de cooperação ou de fomento;
 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 15.6 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 15.7 É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:
- Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho do projeto aprovado pela Setcult;
 - Despesas de aduaneira e seguro;
 - Despesa fora da vigência do instrumento;
 - Despesas com servidor público municipal ou terceirizado vinculado à Setcult ou aos seus equipamentos culturais;
 - Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- g. Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;
 - h. Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).
- 15.8 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá **DEVOLVER** à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.
- 15.9 A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaianão se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 15.10 Os classificados que, após a assinatura do Contrato, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital, enquanto durar a irregularidade.
- 15.11 Classificados que se encontrarem na condição prevista no item 15.10 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho aprovado;
- 15.12 Sem a anuência formal desta Secretaria são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30% (trinta por cento) das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

16 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 PARA GRUPO DE PESSOAS:

16.1.1 Os proponentes selecionados neste Edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

- a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto, disponibilizado pela Secretaria de Turismo e Cultura
- b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

16.1.2 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, poderão ser utilizados pelo conveniente em favor do projeto, desde que previamente solicitado à Setcult e ajustado no Plano de Trabalho e dentro da vigência do instrumento.

16.1.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Setcult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial as dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014.

16.2 PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014

16.2.1 Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho.

16.2.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

- I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
- II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
- III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;
- IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo.

16.2.3 A prestação de contas relativa à execução do Termo dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

16.2.4 A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

16.2.5 A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

17. DA COMISSÃO DE AVALIADORES, PRESIDENTE DE MESA E JURADOS DOS FESTIVAIS PREVISTOS NA CATEGORIA III PROGRAMAÇÃO

17.1. A Comissão de Avaliadores da Setcult que irá acompanhar a execução do projeto da categoria III, PROGRAMAÇÃO, selecionados no Edital, será designada pela Secretária de Turismo e Cultura dentre os agentes públicos lotados na Secretaria de Turismo e Cultura e equipamentos culturais.

17.2. A Comissão de que irá compor as mesas julgadoras nos festivais e concursos previstos na programação será composta por pessoa idôneas, que possuam cursos de jurados realizados por quaisquer instituições do movimento junino e/ou Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, e serão escolhidos após uma análise de currículos e entrevistas on-line realizados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e a instituição selecionada nesse edital na categoria III.

18. DA MONTAGEM

- 18.1. Cada artista ou grupo de artistas serão responsáveis pela montagem de seus equipamentos musicais.
- 18.2. As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura se reserva no direito de substituir o inscrito.
- 18.3. Cada artista ou grupo de artista deverá retirar todo o seu material do espaço após a apresentação. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados no espaço das apresentações, sendo de integral responsabilidade dos artistas e grupos a salvaguarda de seus pertences.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 19.1. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia poderá revogar o processo por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular, em qualquer etapa do processo, em conformidade com a fundamentação apresentada.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Os processos inscritos no Mapa Cultural de Caucaia / Sistema de Informações Culturais do Município geram um número de identificação exclusivo para cada projeto. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural de Caucaia.
- 20.2. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia poderá divulgar separadamente o resultado da etapa do processo seletivo das Categorias Quadrilha Junina, Programação, previstas no Edital.
- 20.3. Os prazos recursais previstos neste edital são específicos para cada etapa da seleção. Recursos enviados fora do prazo recursal correspondente a etapa em curso serão automaticamente indeferidos.
- 20.4. É facultado à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase, sendo vedada a inclusão de documentos na fase de recursos que deveriam constar originalmente no ato da inscrição.
- 20.5. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo (Anexo I), contendo **01 (uma) via impressa** de toda a documentação **ORIGINAL**, e não digital inserida no Mapa Cultural de Caucaia no ato da inscrição, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, cumprindo o prazo de entrega estabelecido pela Setcult - Caucaia após a publicação do resultado final.

- 20.6. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes deverão compor o cadastro do Mapa Cultural de Caucaia / Sistema de Informações Culturais do Município.
- 20.7. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural de Caucaia.
- 20.8. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidas no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- 20.9. O proponente autoriza, com a sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, sejam incorporado nas ações institucionais e de divulgação da Prefeitura Municipal de Caucaia, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 20.10. O classificado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais.
- 20.11. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
- 20.12. Os proponentes selecionados deverão **DIVULGAR** o **APOIO** da Prefeitura Municipal de Cultura por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação do Município.
- 20.13. É **OBRIGATÓRIO** que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital **deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Caucaia e deverão constar além da logomarca o texto: Este projeto tem o apoio cultural da Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria de Turismo e Cultura.**
- 20.14. O proponente deverá enviar o modelo das peça gráficas para Assessoria de Comunicação e-mail editais.cultura@setcult.caucaia.ce.gov.br.
- 20.15. O referido apoio deve também ser **VERBALMENTE CITADO** em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.
- 20.16. A omissão no cumprimento do **itens 20.12, 20.13 e 20.14** poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.
- 20.17. A Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.
- 20.18. Fica facultado à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia a divulgação dos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas apoiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.



20.19. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Setcult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

20.20. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

20.21. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta.

20.22. A Secretaria de Turismo e Cultura informa que a partir de 2022 só será permitida a participação no Edital Junino Pessoas Jurídica sem Fins Lucrativos.

20.23. Esclarecimentos e orientações poderão ser obtidos através do e-mail: editais.cultura@setcult.caucaia.ce.gov.br

20.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da Comarca de Caucaia-CE.

Caucaia (CE), 20 de maio de 2021

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 005/2021-SETCULT

I-INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 13.392.0073.2.172.0000 – Realização de Festas e Eventos Culturais;
- 3. FONTE(S) DE RECURSO:**
- 4. NATUREZA DA DESPESA:**
- 5. VALOR(ES) GLOBALESTIMADO(S):** R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais)

II-DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SÃO JOÃO VIRTUAL DE CAUCAIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

ÁREA, UNIDADE OU PÚBLICO SOLICITANTE: Setor Cultural de Caucaia, beneficiando diretamente os artistas do campo das tradições juninas e o público em geral.

OBJETIVOS DA SELEÇÃO: Realizar o São João Virtual, através de um conjunto de ações culturais, com o intuito de valorizar e promover as manifestações culturais caucaieenses do ciclo junino, bem como assegurar o acesso gratuito da população aos bens culturais.

JUSTIFICATIVA:

O município de Caucaia, é localizado na região Metropolitana de Fortaleza, estado do Ceará, com uma população estimada de 365.212 habitantes, conforme o IBGE. Caucaia possui um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,682, que define o município na faixa de médio desenvolvimento humano, ocupando o 143º lugar no ranking nacional. Caucaia é ainda o segundo município no Estado do Ceará em população. Uma grande cidade, onde 87,79% da população está vulnerável à pobreza e destes quase 26% são extremamente pobres, conforme as informações do CadÚnico. Os altos índices de vulnerabilidade, confirmam o quanto a cidade é carente de desenvolvimento e políticas públicas que possam contribuir para o desenvolvimento humano como um todo.

O mesmo acontece em relação à cultura, pois, a implantação de políticas públicas de fomento à criação, produção, circulação ou distribuição de bens e serviços criativos foi inexistente nos últimos anos, conforme as informações do IBGE, no Suplemento Cultura, da Munic. 2014. No entanto, ao mesmo tempo em que anteriormente não havia políticas de cultura, o município possuía mais de 1400 agentes culturais cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia. As inúmeras linguagens artísticas presentes no cenário cultural do município, compreendem: Mestres da Cultura - Tesouros Vivos do Ceará, Teatro, Dança, Humor, Artesanato, Artes Visuais, etc.

Analisando esse cenário a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, que tem por finalidade planejar, coordenar e fomentar as ações da cultura, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial cultural, tem buscado desenvolver a políticas culturais no município, que promova e valorize a diversidade cultural, através de ações efetivas de incentivo e fomento às produções artísticas e culturais, visando consolidar a cidade como um forte potencial cultural do Ceará.

O interesse público no apoio à preservação e promoção das tradições culturais do Ciclo junino sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura, está evidenciado na proposta de levar, de forma gratuita, apresentações artísticas de excelência para a população e ainda contribuir com o fortalecimento da economia criativa de diferentes setores culturais. A realização e fomento do projeto São João Virtual reforçam a importância de resgatar e manter viva essas tradições que fazem parte do cotidiano das pessoas e ainda, fazem parte da nossa identidade cultural.

Tendo em vista o momento crítico para a saúde mundial, com a pandemia da Covid-19, a realização desse projeto se dará de forma híbrida, onde os artistas estarão presentes no espaço de apresentação e o público poderá acompanhar de forma on-line, através da transmissão nas mídias sociais e oficiais da Prefeitura Municipal de Caucaia, tendo como atrativos as apresentações de artistas e grupos da cultura local, reconhecidos como artistas de grande importância cultural no ciclo junino para o município.

O projeto São João Virtual irá mobilizar uma média de 250 brincantes de grupos juninos, 30 bandas de forró pé de serra caucaieenses, envolvendo cerca de 400 artistas e um alcance médio 3000 visualizações dia, garantindo à população o acesso gratuito a bens culturais repleto de criatividade de quem faz, vive e respira o movimento junino o ano inteiro.

Apoiar esse projeto significa contribuir para manter viva a memória da cultura junina na cidade, além dos benefícios culturais de ser um espaço de criatividade, formação artística, fruição cultural, preservação de patrimônio e de desenvolvimento econômico do setor criativo.

E ainda contribui de forma direta na garantia da continuidade de ações sociais desenvolvidas pelos grupos que fazem o movimento junino, pois as quadrilhas juninas organizadas, realizam importante trabalho junto às suas comunidade, contribuindo inclusive com os índices econômicos, por meio do arranjo produtivo do movimento junino que envolve costureiras, artistas plásticos, músicos, cenografistas, figurinistas, profissionais das artes cênicas, artesãos, etc.

Numa perspectiva mais ampla, a promoção de eventos e festividades, mesmo online, movimentam a economia, ajuda os artistas que se encontram temporariamente em situação difícil sem espaço no mercado cultural, tendo em vista a Pandemia e fortalece os vínculos familiares, com a comemoração em família do São João Virtual, aproveitando uma programação cultural de qualidade.

III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os preços a serem pagos levarão em conta os valores já previamente fixados no Projeto Básico/Termo de Referência, oriundos da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, bem como, a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto, inclusive a margem de lucro.
2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a formalização e assinatura do contrato, nos termos

do Edital.

IV – DO APOORTE FINANCEIRO

1. Serão selecionados 15 (quinze) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

PROJETOS			
CATEGORIA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SETCULT POR PROJETO	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SETCULT POR CATEGORIA
QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS	11	R\$ 5.000,00	R\$ 55.000,00
QUADRILHAS JUNINAS INFANTIS	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
PROGRAMAÇÃO	01	R\$ 103.400,00	R\$ 103.400,00

2. A Contrapartida das Quadrilhas contempladas é a participação obrigatória em todas as atividades previstas na programação.

3. Na Categoria III, Programação, o proponente deve apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), os valores (**brutos**) decachês distribuídos conforme quadro abaixo, sem possibilidade de alteração de valores :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR ORÇADO (R\$)
1	Premiações para o concurso de Rainhas Adultos	
1.1	1º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
1.2	2º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
1.3	3º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2	Premiações para o concurso de Rainhas Infantil	

2.1	1º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2.2	2º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
2.3	3º Lugar concurso de Rainha Junina	Troféu
3	Premiações para o concurso de Casal de Noivos adultos	
3.1	1º Lugar concurso de casal de noivos	Troféu
3.2	2º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
3.3	3º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4	Premiações para o concurso de Casal de Noivos infantis	
4.1	1º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4.2	2º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
4.3	3º Lugar concurso de casal de noivo	Troféu
5	Premiações para o festival de esquetes de casamento junino	
4.1	1º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
4.2	2º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
4.3	3º Lugar festival de casamentos juninos	Troféu
6	Premiações para o Festival de Música Junina	
6.1	1º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.2	2º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.3	3º Lugar Concurso de Regional de Quadrilha	Troféu
6.4	1º Lugar Concurso de Composição autoral inédita	Troféu

6.5	2º Lugar Concurso de Composição autoral inédita	Troféu
6.6	3º Lugar Composição autoral inédita	Troféu
7	Premiações do desfile de figurinos juninos	
7.1	1º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.2	2º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.3	3º Lugar figurinos casal de noivo	Troféu
7.4	1º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.5	2º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.6	3º Lugar figurinos de Rainha	Troféu
7.7	1º Lugar figurinos de Marcador	Troféu
7.8	2º Lugar figurinos de Marcador	Troféu
7.9	3º Lugar figurinos de Marcador	Troféu
7.10	1º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
7.11	2º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
7.12	3º Lugar figurinos de brincantes	Troféu
8	Premiações para o festival de quadrilhas juninas adultas compacto	
8.1	1º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
8.2	2º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
8.3	3º Lugar festival de quadrilhas juninas adultas;	Troféu
9	Premiações para o festival de quadrilhas juninas infantis compacto	



9.1	1º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis;	Troféu
9.2	2º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis	Troféu
9.3	3º Lugar festival de quadrilhas juninas infantis;	Troféu
10	Cachês para as bandas de forró tradicionais do ciclo junino	R\$ 23.000,00
10.1	05 Cachês de apresentação I (Bandas com até 03 componentes) 05 grupos x R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
10.2	05 Cachês de apresentação II (Bandas com de 04 a 05 componentes) 05 grupos x R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
10.3	05 Cachês de apresentação III (Bandas com acima de 06 componentes) 05 grupos x R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

CAUCAIA/CE, 28 DE MAIO DE 2021.

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II

ABERTURA DE PROCESSO

Ilma Sra.
Yrwana Albuquerque Guerra
Secretária de Turismo e Cultura

Prezada Secretária,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminho documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº on do Mapas), em atendimento ao item (*nº do item do Edital*) do (*identificar o Edital*) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado).

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: _____ de _____ de 2021.

PROPONENTE



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade		CNPJ/CPF	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Site eletrônico (WWW.)		Endereço eletrônico (email)	

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável		Cargo	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço eletrônico do responsável (@)		Outros contatos	
		Nome:	
		@:	
		Tel.:	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>Título do Projeto</u>	<u>Período de Execução</u>	
Indicar o TÍTULO do projeto	Início: __/__/__	Término: __/__/__
<u>Identificação do projeto</u> Descrever de forma sucinta o projeto ou evento respondendo as seguintes questões: O quê? Quando? Onde? Quais ações a serem desenvolvidas durante o projeto?		
<u>Justificativa da proposição</u> Descrever com clareza a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas através de Parceria, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e pelo Município, a localização geográfica a ser atendida, bem como a descrição da necessidade do proponente celebrar um contrato de parceria com o Município. Descrição quanto à qualificação técnica e a capacidade operacional para a execução do projeto apresentado. <u>Programação das ações do projeto</u> Incluir a programação de todas as ações do projeto, informando data, hora, local e atividade a ser desenvolvida. <u>Objetivo Geral</u> Elencar o resultado final pretendido com a realização do projeto, relacionando os impactos, esperados a médio e longo prazos. <u>Objetivo(s) específico(s)</u> Indicar objetivos mensuráveis que se pretende alcançar com a realização do objeto, especificando a prestação de serviços e as perspectivas de atuação no projeto, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população. Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas de Parceria.		

Público alvo

Descrever a estimativa de público que se pretende alcançar de forma quantitativa (informação numérica do público) e qualitativa (faixa etária, se é aluno de rede pública de ensino, se está inscrito no Cadúnico, ou não, se são portadores de deficiência, classe econômica. Importante anexar documentos que comprovem o perfil dos participantes do projeto, para melhor pontuação).

Contrapartida ao MUNICÍPIO

Se refere a contrapartida social que poderá ser comprovada através de bens e/ou serviços prestados a comunidade e deverá ser mensurável.

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) (preencher com nome da entidade ou pessoa física), DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Caucaia- CE, (colocar data)

(nome do responsável e assinatura semelhante à do documento de identidade)

(Cargo/Função)

4. APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente. (Preenchimento por Parte da Secretaria de Turismo e Cultura)

Caucaia (CE), ___ de _____ de 2021.

Secretária do Turismo e Cultura

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

() NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA FÍSICA

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../.....; portador do CPF nº; residente e domiciliado(a) na nºcomplemento -, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (8....), e-mail; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do **EDITAL XXXXXXXXXXXX** que implementou as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

() NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA



Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade nº, órgão expedidor, expedida em/...../.....; portador do CPF nº; residente e domiciliado(a) na nº complemento, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (8_), e-mail; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da, CNPJ; com sede social na, nº, na cidade de, Estado do Ceará, CEP, telefone (8_); Fax (8_); e-mail:, exercendo o cargo de, com mandato de anos conforme disposto no artigo do Social, vencendo em/...../....., podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do **EDITAL XXXXXXXX**, que implementou as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da **Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

(Válido somente para apoio quadrilha junina informal – sem CNPJ, representada por pessoa física)



Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em/...../.....; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/ avenida _____, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria De Turismo e Cultura de Caucaia, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o **EDITAL XXXXXXXX**.

_____, _____ de _____ de 2020.

RG. nº.: _____

CPF nº.: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação.

